



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi baseada em levantamento de preços de fornecedores especializados e contratos anteriores firmados pelo município. O valor estimado para a contratação é de R\$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado. Esse valor contempla a locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do município, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos para instalação e manutenção dos enfeites.

2.2. Os quantitativos foram definidos para atender às necessidades do evento de abertura do Natal. Para decoração natalina, estima-se a aquisição de mangueiras de LED, além de 200 unidades de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca. Para a locação de esculturas, estão previstos itens como a "Casa do Duende", Papai Noel, Mamãe Noel e figuras decorativas menores.

2.3. Em relação à alimentação, serão distribuídas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A quantidade de alimentos foi calculada com base no público esperado, garantindo que todos os participantes tenham acesso à alimentação gratuita durante o evento.

2.4. Para os serviços elétricos, estima-se a necessidade de 500 horas de trabalho para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. A equipe técnica será composta por eletricitas especializados, que estarão à disposição para realizar manutenções ao longo do período festivo, assegurando o bom funcionamento dos enfeites.

2.5. Por fim, a apresentação de personagens natalinos será composta por uma equipe de atores caracterizados, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, elfos e outros personagens temáticos. A interação com o público, especialmente com as crianças, é um dos destaques do evento, garantindo uma experiência envolvente e mágica para os participantes. A interação com as



crianças deverá ter uma duração de 06 (seis) horas, sendo permitido 01 (uma) hora para descanso e alimentação, na qual não será contado como tempo de prestação de serviço.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, VERDE.	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, AMARELA.	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, VERMELHA.	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R\$ 12,43	R\$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 128,95	R\$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R\$ 59,28	R\$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA -PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 114,81	R\$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R\$ 16,08	R\$ 8.040,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

VALOR	R\$
TOTAL	121.490,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE “ CASA DO DUENDE ” MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE “ DUENDE MIA ”, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE “ PAPAI NOEL ”, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE “ MAMÃE NOEL ” PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

05	01	CONJ	<p>JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO:</p> <p>01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO</p> <p>01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO</p> <p>01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO</p>	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
06	01	CONJ	<p>JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO:</p> <p>02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS</p> <p>01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.</p>	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
07	02	UNID	<p>ESCULTURA EM FORMA DE "BENGALA", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM</p>	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA		
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE "MARSHMALOW", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
09	10	M ²	GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA	R\$ 68,00	R\$ 680,00
10	01	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D" ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 65.480,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R\$ 0,71	R\$ 3.905,00
02	4000	UM	PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
03	4000	UM	ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
04	4000	UM	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
05	5000	UN	CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
				VALOR TOTAL	R\$ 23.775,00



LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	<p>APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR:</p> <p>01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - PAPAÍ NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E</p>	R\$ 20.820,00	R\$ 20.820,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		<p>SKYE) - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - SONIC - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - SUPER MÁRIO - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - BONECA DE NATAL - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p> <p>01 - SOLDADINHO DE CHUMBO - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.</p>		
			VALOR TOTAL	R\$ 20.820,00



LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação está fundamentada na Lei Nº 14.133/2021 e tem como objetivo atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período natalino. O evento de abertura do Natal é uma tradição que envolve grande parte da população e promove o bem-estar social, além de fomentar o turismo e o comércio local. A criação de um ambiente decorado e festivo



é essencial para reforçar o espírito de união e confraternização, elementos centrais das festividades de fim de ano.

3.2. Além do impacto social, o evento também gera um efeito positivo na economia do município. Atraindo turistas de cidades vizinhas, o aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo estimula o consumo em estabelecimentos locais, beneficiando comerciantes e pequenos empresários. Assim, a contratação para a realização deste evento representa não apenas uma ação cultural, mas também uma iniciativa de incentivo ao desenvolvimento econômico.

3.3. Outro ponto importante é a sustentabilidade da proposta. A opção pela reforma dos enfeites já pertencentes ao município, em vez da aquisição de novos itens, reflete um uso eficiente dos recursos públicos. Ao reutilizar os materiais existentes, o município evita gastos desnecessários e contribui para a preservação ambiental. A locação de grandes esculturas também é uma solução prática e econômica, uma vez que evita o armazenamento de peças volumosas que só seriam utilizadas temporariamente.

3.4. A inclusão de serviços de alimentação e entretenimento com personagens natalinos reforça o caráter inclusivo do evento. Todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, poderão participar plenamente das festividades, promovendo um ambiente de igualdade e acessibilidade. A oferta de alimentação gratuita e a interação com personagens são elementos que tornam o evento mais atrativo, especialmente para o público infantil.

3.5. Por fim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que todas as etapas do evento sejam realizadas com qualidade e dentro do cronograma estipulado. A expertise técnica da empresa contratada será essencial para a montagem segura dos enfeites, a prestação dos serviços elétricos e a organização das atividades de entretenimento e alimentação.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

4.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

4.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA oficial do Natal Iluminado.**



5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do evento de abertura do Natal, desde o fornecimento de enfeites luminosos e locação de esculturas, até a distribuição de alimentos e organização de apresentações temáticas com personagens natalinos. A integração dessas atividades em um único contrato garante que o evento seja realizado de forma coesa e eficiente, permitindo à administração municipal monitorar e coordenar o andamento das atividades de maneira centralizada.

6.2. O fornecimento de enfeites luminosos, como mangueiras de LED e cascatas de luz, será essencial para transformar os espaços públicos em ambientes festivos e acolhedores. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", será o ponto central da decoração, oferecendo um impacto visual significativo que atrai a atenção do público. A instalação desses itens será realizada por uma equipe técnica especializada, garantindo segurança e eficiência na montagem.

6.3. A reforma dos enfeites já existentes é outra solução importante para a sustentabilidade do evento. Ao renovar os itens de decoração que já pertencem ao município, evita-se a compra de novos materiais, prolongando a vida útil dos enfeites e reduzindo o impacto ambiental. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários para garantir que os itens reformados estejam em perfeitas condições para serem utilizados na decoração natalina.

6.4. A oferta de alimentação gratuita, com pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, é um dos destaques do evento. A empresa contratada será responsável por fornecer os alimentos e garantir que sejam preparados e distribuídos de acordo com as normas sanitárias vigentes. A inclusão de alimentação gratuita torna o evento acessível a todas as famílias, promovendo um ambiente inclusivo e de celebração comunitária.

6.5. Por fim, a presença de personagens natalinos durante o evento será um elemento de entretenimento que encantará o público, especialmente as crianças. Os atores caracterizados como Papai Noel, elfos e outros personagens temáticos interagirão com os participantes, criando momentos memoráveis e reforçando o espírito natalino. A empresa deverá fornecer fantasias de alta qualidade e garantir a preparação dos atores para interações seguras e divertidas.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”



7.1. A empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais para garantir a qualidade e a segurança de todos os serviços prestados. Em relação ao fornecimento de enfeites natalinos, espera-se que os materiais utilizados sejam resistentes a condições climáticas adversas, como chuvas e ventos, e que possuam alta durabilidade. Todos os itens decorativos, especialmente os que envolvem iluminação, deverão seguir as normas de segurança elétrica, evitando sobrecargas ou riscos de curto-circuito.

7.2. Para a locação de esculturas, os itens fornecidos devem ser produzidos em materiais resistentes, como fibra de vidro, que garantam durabilidade e estabilidade, além de suportarem a exposição prolongada em áreas externas. A estética das esculturas também é um ponto importante, e a empresa deverá garantir que as peças sejam visualmente atrativas e condizentes com o tema natalino proposto.

7.3. A empresa também será responsável pela reforma dos enfeites pertencentes ao município, e deverá demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos de maneira adequada. Os enfeites reformados devem atender ao padrão de qualidade exigido e estar em condições de uso seguro durante todo o período de exposição. A reforma inclui a troca de componentes danificados, repintura e reparos elétricos.

7.4. No que se refere à alimentação, a empresa deverá seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, garantindo que todos os alimentos sejam preparados em condições higiênicas e seguras. A contratação de monitores treinados para preparar e distribuir os alimentos é essencial para garantir que o público seja bem atendido e que as porções sejam entregues de maneira organizada. Os equipamentos utilizados para o preparo dos alimentos também devem estar em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. Por fim, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina deverão ser prestados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em instalações elétricas de grande porte. A empresa deverá garantir que todo o sistema de iluminação seja montado de forma segura, seguindo as normas técnicas e os regulamentos de segurança vigentes. Além disso, a equipe deverá estar à disposição para realizar manutenções e correções, caso seja necessário, durante o período do evento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de documentos e certificações que atestem sua experiência na realização de eventos similares. Entre os documentos exigidos, estão o registro de empresas e a comprovação de que a empresa possui profissionais qualificados e capacitados para executar os serviços contratados. A experiência anterior em



eventos natalinos ou em eventos públicos de grande porte será considerada um diferencial importante.

8.2. A equipe técnica responsável pelos serviços elétricos deverá apresentar certificações específicas na área, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e comprovar sua experiência na instalação de sistemas de iluminação pública ou decorativa. Além disso, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios ou clientes que já tenham contratado seus serviços, comprovando a qualidade de seu trabalho.

8.3. Para a reforma dos enfeites, a empresa deverá demonstrar capacidade para realizar os reparos necessários, apresentando profissionais especializados em manutenção de componentes decorativos e elétricos. A qualificação da equipe responsável pela restauração dos itens será verificada por meio de certificados de cursos ou treinamentos na área de conservação e manutenção de materiais decorativos.

8.4. No caso dos serviços de alimentação, a empresa deverá apresentar alvarás de funcionamento emitidos pela Vigilância Sanitária, além de certificar que seus funcionários possuem treinamento adequado em manipulação de alimentos. A empresa deverá fornecer um plano de trabalho detalhado, descrevendo como será realizada a preparação e distribuição dos alimentos durante o evento, assegurando a qualidade e segurança do serviço.

8.5. Por fim, a qualificação técnica para as apresentações com personagens natalinos inclui a experiência prévia dos atores em eventos de interação com o público infantil. A empresa deverá apresentar portfólios ou vídeos de eventos anteriores em que os personagens tenham participado, comprovando a qualidade das fantasias e a preparação dos atores para o cumprimento das atividades de entretenimento. A performance lúdica e segura é essencial para garantir o sucesso das interações com o público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma estabelecido entre a empresa contratada e a administração municipal. **A MONTAGEM DOS ENFEITES NATALINOS DEVERÁ SER FINALIZADA ATÉ NA DATA LIMITE DE 05/07/2024**, visto que a abertura no Natal Iluminado está prevista para 07 de dezembro de 2024. A empresa deverá garantir que todos os enfeites estejam em perfeitas condições de funcionamento e que a decoração esteja devidamente instalada nos locais determinados.

9.2. A locação das esculturas natalinas será feita de forma integrada com a decoração dos espaços públicos. As esculturas deverão ser posicionadas em áreas de destaque, como praças e avenidas



principais, criando um ambiente temático que capte a atenção do público. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica para garantir a montagem correta e segura dessas esculturas, assegurando que permaneçam estáveis e visualmente atraentes durante todo o período festivo.

9.3. Os serviços de alimentação serão prestados exclusivamente no dia do evento de abertura, e a empresa deverá disponibilizar seus equipamentos e equipe no local com pelo menos três horas de antecedência. A distribuição dos alimentos será realizada de forma organizada, com monitores devidamente uniformizados e treinados para atender o público. A empresa deverá fornecer todos os utensílios e materiais necessários para a preparação dos alimentos, além de garantir o descarte adequado dos resíduos gerados.

9.4. A equipe de personagens natalinos deverá estar presente durante todo o evento de abertura, interagindo com o público e participando de atividades lúdicas. A empresa contratada será responsável por fornecer as fantasias e por garantir que os atores estejam preparados para a interação com crianças e famílias, mantendo a segurança e a qualidade das interações. A empresa também deverá garantir que os atores estejam disponíveis durante todo o período de duração do evento.

9.5. Por fim, os serviços de manutenção e retirada da decoração natalina serão realizados após o término das festividades. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para desmontar os enfeites e as esculturas, assegurando que todo o processo ocorra de forma segura e eficiente. A retirada dos itens deverá ser realizada de acordo com o cronograma acordado, garantindo que os espaços públicos sejam restaurados às suas condições normais o mais breve possível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. A pesquisa de mercado realizada apontou que o valor total estimado para a contratação dos serviços e materiais necessários para o evento de abertura do Natal é de R\$ 256.365,00. Esse valor inclui a locação de esculturas, fornecimento de enfeites luminosos, reforma dos itens decorativos, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa foi realizada com base em orçamentos fornecidos por três empresas especializadas na organização de eventos festivos e na instalação de decoração temática.

12.2. O valor estimado foi calculado levando em consideração os preços praticados no mercado e os contratos anteriores firmados pelo município para eventos similares. A administração municipal optou por centralizar a contratação em um único contrato, o que permite uma negociação mais eficiente e a obtenção de descontos por volume. A estimativa de preço também inclui a manutenção dos enfeites durante o período festivo e a retirada dos itens ao final do evento.

12.3. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, conforme determina a Lei Nº 14.133/2021. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços dentro dos prazos estipulados no edital, assegurando que o evento ocorra conforme o planejamento da administração municipal. A licitação seguirá os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência e a competitividade do processo.

12.4. Os pagamentos serão realizados conforme o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. A administração municipal se compromete a realizar os pagamentos em conformidade com as normas orçamentárias, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do previsto no exercício fiscal. O contrato poderá ser reajustado anualmente, caso haja necessidade, conforme previsto em lei.

12.5. Por fim, o valor estimado para a contratação dos serviços de alimentação, incluindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, foi calculado com base em orçamentos detalhados de fornecedores locais. A quantidade de alimentos foi dimensionada para atender ao público previsto, garantindo que todos os participantes possam usufruir da oferta de alimentação gratuita



durante o evento. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam preparados e servidos com a qualidade e segurança exigidas pela administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

14.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

14.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



d1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF Nº 471.XXX.XXX-00;

a) **17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF Nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF Nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024.

CLEBSON BORDIM

Secretária Municipal de Administração e Planejamento